



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica I

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3396-9000

Ata de Reunião

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61 NIRE MATRIZ Nº 35300036824

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA PRODAM-SP

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021, às 18 horas, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, em vista da IN 005/2020 – Medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS, que contou com a participação dos Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, ANDRÉ CASTRO CARVALHO, Coordenador, **DEMÉTRIO COKINOS, LUCAS FARAH COUTO BUCATER, MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES, Assessor e SARA ANDRADE DA SILVA, Secretária da Reunião.** Participaram, ainda, o Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças (DAF); o Sr. **MARCO ANTONIO FERNANDES**, Gerente de Contabilidade e Administração de Pessoas, a Dra. **CAMILA CRISTINA MURTA**, Diretora Jurídica (DJU) e ainda Sra. **LUCIANA DE OLIVEIRA PAIVA**, Gerente da Auditoria.

CONVIDADOS: Empresa Mazars Auditores Independentes S/S – **MAURO AKIO, PATRÍCIA DE ASSIS JARDIM LIMA e PAULO ALCOFORADO CAVALCANTE NETO.**

AUSÊNCIA: Não houve.

Dando início aos trabalhos, foram colocados em discussão e votação os itens da Pauta da **ORDEM DO DIA: 1.** Atualização em relação à LGPD; **2.** Atualização em relação às Demonstrações Financeiras de 2020; **3.** Apresentação sobre os Controles Internos da Prodam; **4.** Atualização dos trabalhos da Auditoria PRODAM - Ref. Planos Engenharia Ltda; **5.** Atualização dos trabalhos realizados pela Auditoria Externa, Empresa Mazars Auditores Independentes S/S.

PRIMEIRA: A Diretora Camila enviará por e-mail ao CAE Plano de Trabalho da LGPD atualizado com as ações até o mês de março de 2021.

QUINTA: Inversão de Pauta. O Sr. Mauro Akio da empresa de auditoria externa Mazars informou que fez contato com a empresa STAFF, responsável pela auditoria das demonstrações financeiras de 2019 da PRODAM e comentou que houve desencontros iniciais de agenda. Quando conseguiu contato, o

representante da STAFF não apresentou os papéis de trabalho dos serviços da auditoria que foram prestados como solicitado, o que causou bastante estranheza, inclusive gerando vários pontos de dúvida. O membro Demétrio informou, no entanto, que não é obrigatória a apresentação destes papéis para a realização da auditoria em relação às demonstrações de 2020 por parte do auditor antecessor, mas é praxe que todas as firmas de auditoria sérias não se negam. Quando esse fato ocorre, o auditor responsável pela próxima auditoria pode ressaltar os saldos finais de 2019 podem estar incorretos e afetar os saldos do exercício de 2020 que é de sua responsabilidade, ou poderia ser aplicados procedimentos e exames adicionais para seu conforto, reduzindo a possibilidade dos saldos iniciais estarem errados e sem necessidade de ressaltar as demonstrações financeiras de 2020.

O membro Demétrio disse que recebeu ontem esse relatório como informado pelo Sr. Mauro, da Mazars. Informou que a PRODAM não pode ser prejudicada pelo trabalho anterior desenvolvido pela STAFF. Portanto, a inclusão do tema em pauta foi para analisar esse suposto problema e se haveria alguma possibilidade de solucioná-lo.

O Sr. Mauro Akio da Mazars propôs, como solução, estender o tempo de auditoria que estava previsto para conclusão até sexta-feira (12/03/2021), que é o prazo final de conclusão dos trabalhos. Além disso, em contrato, a Mazars afirma que foi contratada para realização da auditoria em 2020, e não englobaria as informações de 2019. Então, na visão deles, seria necessária uma extensão do volume de horas destinadas à auditoria.

O Coordenador André informou que qualquer alteração contratual na administração pública indireta precisa obedecer aos limites estabelecidos legalmente, que são de 25% em alteração quantitativa. Além disso, ressaltou que a contratação se deu por valor global, no montante de R\$ 27.000,00, não tendo sido contratação por horas-homem, portanto, qualquer cálculo sobre a extensão teria que ser aplicado proporcionalmente sobre o valor do contrato global, e não caberiam outras condições de mercado, já que a empresa se submete às condições estabelecidas originalmente em edital e contrato. Em razão disso, indagou ao Sr. Mauro se já haveria uma previsão de valores dessa extensão de horas contratuais.

O Sr. Mauro comentou que o valor de mercado seria de R\$ 180,00, o que foi descartado pelo CAE haja vista que a contratação não se deu por horas de trabalho, e sim por valor global, como destacado acima.

O Diretor Jorge destacou que a Diretoria fez um trabalho correto no ano de 2020 e que para isso seria importante que houvesse a validação da auditoria externa. Sugeriu que a equipe de auditoria interna possa colaborar com os trabalhos da Mazars para auxiliar na validação do saldo de 2019.

O Sr. Mauro Akio da Mazars comentou que toda definição e execução dos trabalhos deve se dar pela auditoria externa, não podendo ser da auditoria interna para não comprometer a independência. O Sr. Paulo da Mazars apontou que pode haver problema de metodologia e conflitos de interesse.

O Coordenador André comentou que qualquer alteração acima de 25% do valor total do contrato não é possível legalmente, o que levaria a uma necessidade de nova contratação a ser decidida pelo Conselho de Administração, o qual poderia determinar, inclusive, a contratação de outra empresa que não a Mazars, caso entenda conveniente.

O Sr. Mauro comentou que, caso seja outra empresa contratada, não daria o conforto suficiente para a Mazars, e que a empresa não aceitaria. O Coordenador André questionou, então, por que não poderia ser outra empresa, e teria que ser obrigatoriamente a Mazars, visto que o trabalho se refere às demonstrações financeiras de 2019. O Sr. Mauro informou que seria necessário fazer a revisão dos trabalhos de eventual nova auditoria contratada em relação a esses pontos.

O membro Demétrio entende que o outro auditor não apresentou os papéis do trabalho, mas que ele não estaria obrigado de acordo com as normas nacionais de contabilidade. O que poderia ser feito, para dar mais conforto, é que ele poderia fazer a validação das informações de 2019 sem a necessidade de ressaltar por esse motivo. O membro entende o posicionamento da Mazars: se outra empresa não seguir as normas e houver algum erro, esse erro poderia ser refletido em 2020.

O Sr. Demetrio comentou que 25% (vinte e cinco por cento) é o limite de alteração contratual. E que ainda que fosse feita uma nova contratação (seja da própria Mazars ou de outra empresa) para essa validação, isso não seria algo rápido dentro dos procedimentos estabelecidos na PRODAM para contratações.

O Sr. Mauro comentou que, apesar que a taxa de hora cobrada em mercado é de R\$ 180,00, no contrato firmado com a PRODAM esse valor final ficou em R\$ 23,81, pois são 1.172 horas destinadas a esta auditoria segundo a estimativa da Mazars. A Mazars estaria investindo, portanto, cerca de R\$ 183.060,00, pois o custo total de mercado para esta auditoria seria em R\$ 210.960,00 em face de R\$ 27.900,00 que foi o valor proposto à Prodram.

O Coordenador André comentou que o valor de mercado não é algo passível de discussão neste foro, pois a Mazars aceitou realizar o serviço pelo valor ofertado em licitação por ela mesmo, portanto, é com base nesse valor de R\$ 23,81 a hora que se estabelece uma baliza para qualquer tipo de negociação que venha a implicar aditamento de contratos, e não o valor que a empresa pratica no mercado privado.

O Sr. Mauro Akio da Mazars disse, então, que seria preciso uma aprovação dos demais sócios para uma alteração dentro dos limites contratuais.

O Coordenador André lembrou que qualquer proposta de aditamento contratual que parta da Mazars seja apresentada para a Diretoria da PRODAM e/ou Conselho de Administração para apreciação.

O Diretor Jorge informou que esse valor não precisa ser aprovado pelo Conselho de Administração, em que pese será informado, podendo ser decidido em Reunião de Diretoria.

O Sr. Mauro Akio da Mazars disse que o prazo de conclusão previsto para próxima sexta-feira (12/03/2021) deverá ser prorrogado, e que fará esse comunicado ao gestor do contrato.

Ao final da reunião, após a desconexão dos auditores da Mazars, os membros do CAE manifestaram preocupação quanto à parcialidade do trabalho executado, tendo em vista que, diante da reunião realizada, ficou a impressão de que a equipe de auditores estaria tendente a ressaltar as demonstrações financeiras de 2019, emitindo opinião somente sobre o balanço patrimonial de 2020, a menos que a PRODAM contratasse horas adicionais de auditoria da mesma empresa Mazars. O CAE ficou com a impressão de que a empresa de auditoria fez uma proposta inexequível em relação ao contrato firmado com a PRODAM, o que estaria levando a essa tentativa de novas negociações junto à companhia. Essa preocupação será levada à próxima reunião do Conselho de Administração da companhia.

SEGUNDA: O Gerente Marco Antonio (GFA) informou que continuam os trabalhos para Demonstrações Financeiras de 2020, mas ainda não está concluído, permanecendo em andamento e dependente do resultado da auditoria externa.

O Diretor Jorge, da mesma forma enviou e-mail recentemente ao CAE informando que os trabalhos das Demonstrações Financeiras de 2020 ainda não estão concluídos. Informou que está sendo contratada uma empresa para os trabalhos de contabilidade com prazo final até junho de 2021, a fim de auxiliar na contingência em relação ao recente falecimento do contador da PRODAM.

TERCEIRA: Tema adiado. A apresentação será feita na próxima reunião do CAE.

QUARTA: O Coordenador André informou que o Presidente do Conselho de Administração elogiou muito o trabalho desenvolvido pela Gerente da Auditoria Interna, em relação à sua isenção e objetividade. Comentou que apresentará na próxima reunião do Conselho de Administração a proposta que se a Auditoria Interna deve continuar com as investigações das denúncias do Conselheiro Benicio, suspendendo o Plano de Auditoria 2021, ou contrata uma empresa independente para conduzir as investigações ou,

alternativamente, se estrutura uma força-tarefa para apurar as denúncias que surgiram recentemente haja vista a limitação de horas disponíveis da equipe.

A Gerente de Auditoria Luciana se colocou à disposição. Mas destacou a necessidade de continuar os trabalhos de auditoria da Folha de Pagamento, onde se apresenta supostas irregularidades, como já apontados pelo TCM/SP, e que é um trabalho muito importante. Ressaltou a importância de se manter independente quanto aos seus trabalhos, ressaltando que o trabalho de investigação é muito diferente de uma auditoria. Segundo a Sra. Luciana, a Prodam está completando o seu primeiro trimestre de 2021, mas ainda constam várias denúncias a apurar em relação ao período de 2020.

Identifica que a área de Riscos e Controles Internos e Compliance apresenta falhas, e que uma das áreas que devem ser avaliadas pela auditoria é a própria área de Compliance. A PRODAM não possui Mapa de Risco da empresa, outro ponto ressaltado e que é de responsabilidade da área de Riscos, Controles Internos e Compliance.

O membro Demétrio disse que o trabalho de Auditoria Interna é focado em riscos internos e que sempre é desenvolvido um Plano Anual e orçamento de horas para desenvolver trabalhos de modo a mitigar esses riscos. Por isso, existe uma capacidade limitada tempo para atender muitas denúncias, pois os outros trabalhos iniciados são suspensos e então isso deve ser considerado.

Comentou que ainda não concluímos a adequação ao Compliance e a LGPD, os trabalhos de RH e Pessoal e é importante respeitar o Plano de Trabalho sem deixar obviamente de avaliar a gravidade e urgência das ações das denúncias.

O membro Demétrio, em discussão com a Sra. Luciana, mencionou que as falhas e os erros que vem sendo observados não decorrem da falta de processos definidos, políticas ou legislação estabelecidos, mas de atos falhos de alguns colaboradores que não cumprem o que está previsto, portanto, é mais uma questão cultural aprofundada com o passar dos anos que precisa ser trabalhada.

O Coordenador André comentou, portanto, que o tema será levado na próxima Reunião do Conselho de Administração (08/03/2021) para a tomada de decisão daquele órgão colegiado em relação ao tema.

Nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às 20h40min. São Paulo, 5 de março de 2021.

ANDRÉ CASTRO CARVALHO
Coordenador

LUCAS FARAH COUTO BUCATE
Membro

DEMÉTRIO COKINOS
Membro

MÁRCIO RODRIGUES PEREIRA MENDES
Assessor

SARA ANDRADE DA SILVA
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Demétrio Cokinos, Membro do Comitê**, em 12/03/2021, às 19:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Andre Castro Carvalho, Membro do Comitê**, em 18/03/2021, às 23:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Farah Couto Bucater, Membro do Comitê**, em 08/04/2021, às 13:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigues Pereira Mendes, Assessor(a)**, em 08/04/2021, às 14:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sara Andrade da Silva, Técnico(a)**, em 16/04/2021, às 21:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040549453** e o código CRC **A592A333**.